



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 31/2023

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública de 24 de maio de 2023, realizada pelas 9:00 horas, deliberou o seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata N.º 11/2023 – Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata.

Ponto 2.2 – Direito de Preferência sobre a aquisição de imóveis localizados em zona de proteção:

- a) Deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra, do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 216, destinado a habitação, sito na Rua Marquês de Marialva, n.º 41, em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de 110000 Euros.
- b) Deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra, da “Fração E”, do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 1377, destinado a habitação, sito na Rua São João de Deus, N.º 7, 1.º, em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de 38000 Euros.

Ponto 2.3 – Substituição de Coordenação Técnica – Programa CLDS-4G – Deliberado, por maioria, aprovar a substituição da Coordenação da técnica Maria do Céu Agostinho dos Passos Sebo pela técnica Vânia Cristina Vivas Simões.

Ponto 2.4 – Celebração de Protocolo entre o Município de Borba e a Escola Secundária Rainha Santa Isabel de Estremoz – Deliberado, por unanimidade, celebrar o referido Protocolo para formação vocacional em contexto de trabalho de um aluno matriculado no Curso Profissional de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos, Nível Secundário de Educação e Qualificação Profissional de nível quatro, em regime diurno.

Ponto 2.5 – Celebração de Protocolo entre o Município de Borba e a Autoridade Tributária e Aduaneira para cobrança coerciva de impostos e outros tributos – Deliberado, por unanimidade, celebrar o referido protocolo que tem por objeto a definição dos termos e condições em que a administração tributária é competente para a cobrança coerciva das taxas e outras receitas administradas pelo Município.

Ponto 2.6 – Programa “Juventude em Movimento” 2023 – Deliberado, por unanimidade, realizar o referido Programa, durante os meses de julho e agosto, em Borba.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

Ponto 2.7 – Proposta de Submissão à Assembleia Municipal de Projeto de ORU/PERU de Borba – Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Borba, orientado pelo Plano Estratégico de Reabilitação Urbana, bem como submetê-lo a discussão pública, após deliberação da Assembleia Municipal.

Ponto 2.8 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Associação Jovem da Orada (Festa de Final de Época Desportiva 2022/2023) – Deliberado, por unanimidade, celebrar o referido protocolo para realização, em parceria, da “Festa de Final de Época Desportiva 2022/2023”, no dia 3 de junho, na Casa do Povo de Orada.

Ponto 2.9 – Protocolo de Parceria entre o Município de Borba, a Junta de Freguesia de São Bartolomeu e Junta de Freguesia Matriz (Fim de Semana do Caracol de Borba) – Deliberado, por unanimidade, celebrar o referido protocolo para realização, em parceria, do “Fim de Semana do Caracol de Borba” nos próximos dias 30 de junho e 1 e 2 de julho de 2023 em Borba.

Ponto 2.10 – Concurso para adjudicação do arrendamento do Bar das Piscinas descobertas Municipais – Deliberado, por unanimidade: 1.º - Proceder à abertura do Concurso para Adjudicação do Arrendamento do Bar das Piscinas Descobertas Municipais, publicitando-o por meio de edital a afixar nos lugares de estilo e na página Web: www.cm-borba.pt; 2.º - Aprovar o respetivo programa de concurso e caderno de encargos; 3.º - Nomear como júri do procedimento: Efetivos:- Chefe de Divisão, Maria Raquel Carreira Martins Pereira;- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva, que presidirá; Técnica Superior, Ana Cristina Veríssimo Alves; Suplentes:- Chefe de Divisão, António Miguel Lanternas Passinhas; - Chefe de Divisão, Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro.

Ponto 2.11 – Definição do Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil – Deliberado, por maioria, equiparar o estatuto remuneratório do posto de trabalho do Coordenador Municipal de Proteção Civil à remuneração dos Chefes de Divisão do Município de Borba.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 24 de maio de 2025

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)